

**PORTARIA Nº 127/2019**

**De 01 de outubro de 2019.**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 33/2019;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Segurada **MARIA ELIANE PEREIRA DA SILVA DE FREITAS**, no cargo de guarda municipal, nível II, classe 30 a 39 anos, matrícula nº. 2776, vinculada à Secretaria de SESTRANS deste Município, portadora de identidade - RG 1.451.062 SDS/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 375.205.474-34, **com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º - Registre-se, publique-se.**

Goiana, PE, 01 de outubro de 2019.

*Jorge Rabele Tavares Filho*  
*Gerente do Goianaprevi*  
*Port. 127/2019*

**JORGE RABELO TAVARES FILHO**  
**GERENTE DE PREVIDÊNCIA**